

doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;

- a Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021, que estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19;

- a necessidade de distribuição do recurso de acordo com as necessidades diferenciadas das Unidades de Pronto Atendimento localizadas em um mesmo município;

- o Ofício nº 187/2021, de 30 de julho de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.484, DE 30 DE JULHO DE 2021 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.624, DE 30 DE JULHO DE 2021. Altera a Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021, que estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.484, de 30 de julho de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.395, de 28 de abril de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para apoio à ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h do Estado de Minas Gerais, para o enfrentamento da COVID19.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º Resolução SES/MG nº 7.491, de 28 de abril de 2021, para inclusão do §4º, que vigorará com a seguinte redação: "Art. 3º - (...)

§ 4º - É permitido que o recurso repassado para aqueles municípios que possuem mais de uma Unidade de Pronto Atendimento 24h seja utilizado de forma global e remanejado entre as Unidades conforme suas necessidades." (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

30 1512763 - I

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/1998 e nº. 06 de 29/01/1999. Estabelecimento: LMX Drogeria e Perfumaria Ltda. CNPJ:37.532.034/0001-37. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 262, bairro/distrito: Centro, Santos Dumont/MG. CEP: 36240-000. Cadastro nº: 06/2021. Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 25 de maio de 2021.
Sâmia Martins da Costa Silveira Lacorte
Coordenadora NUVISA URS Juiz de Fora

30 1512756 - I

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimaraes Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1174828-2	ADENILSON TEIXEIRA DE MELO	02	ATHH	01	17/08/2021	2ºqq	Restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1103832-0	ADRIANE DA CRUZ SOUZA SILVA	02	ATHH	01	02/08/2021	2ºqq	Restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1050222-7	ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA	01	MEDHH	01	06/08/2021	3ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido.
1049708-9	DURCINEIA SIQUEIRA AIALA	01	AUHH	01	02/08/2021	8ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido.
1050534-5	ELIANA CARDOSO DE FARIA	01	MEDHH	01	16/08/2021	3ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido.
1111502-9	FABIANO GONCALVES CRISTOVAO	03	MEDHH	01	23/08/2021	3ºqq	Restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1173368-0	GUILHERME MOTA DE ABREU	01	ATHH	01	19/07/2021	2ºqq	Restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, para regularizar situação funcional
0916270-2	IONE MAGNA DA ROCHA KNUPP	01	TGS	01	12/07/2021	6ºqq	Restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme registro no SISAP, para regularizar situação funcional.
1118382-9	JOELISA GOMES NUNES	01	ATHH	01	16/08/2021	1ºqq	Restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1051916-3	JULIO CESAR PEREIRA	01	ANHH	01	03/08/2021	2ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido.
1051916-3	JULIO CESAR PEREIRA	02	AGAS	01	03/08/2021	3ºqq	Restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido, conforme registro no SISAP.
1049561-2	MARCIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	01	ATHH	01	01/06/2021	6ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
0383060-1	MARIA DA GLORIA MARTINS DE DEUS	02	ATHH	01	05/07/2021	2ºqq	Restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1282662-4	TATIANE RODRIGUES DE MENDONCA	02	ANHH	01	24/05/2021	1ºqq	Restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, para regularizar situação funcional.
1232788-8	ZEILA NOGUEIRA DA SILVA	02	ANHH	01	03/08/2021	1ºqq	Restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

30 1512814 - I

PORTARIA PRE Nº257, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Delega competência a servidor.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a servidora NÁTALY MARIANA SILVA, MASP 1371479-5, para atuar na função de ordenadora de despesas suplente no âmbito da Unidade Orçamentária 2321 - Unidade Executora 2320015, do Hemocentro de Montes Claros da Fundação Hemominas.

Art. 2º - As competências para o ordenador de despesas estão previstas no art. 1º, da Portaria PRE nº 128, de 04 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Júnia Guimaraes Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

30 1512602 - I

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA FUNED N.º 078, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira do servidor EDUARDO VICTOR FRANCO, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5039347-45.2020.8.13.0024 e Nota de Diligência nº. 724/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18, 20 e 21 da Lei nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5039347-45.2020.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);

CONSIDERANDO o conteúdo da Nota de Diligência nº. 724/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. CONCEDER a promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5039347-45.2020.8.13.0024 e Nota de Diligência nº. 724/2021, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 20 de julho de 2021.

DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED Nº 078/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
EDUARDO VICTOR FRANCO	1373577-4	I	TST	II	C	10/01/2020	01/01/2020

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED Nº 078/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
EDUARDO VICTOR FRANCO	1373577-4	I	TST	III	A	09/03/2020

PORTARIA FUNED N.º 079, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira do servidor ELIDA APARECIDA LEAL, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5180130-92.2017.8.13.0024 e Nota de Diligência nº. 737/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18, 20 e 21 da Lei nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5180130-92.2017.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);

CONSIDERANDO o conteúdo da Nota de Diligência nº. 737/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º ANULAR as promoções na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º CONCEDER a promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5180130-92.2017.8.13.0024 e Nota de Diligência nº. 737/2021, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 20 de julho de 2021.

DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º da PORTARIA FUNED Nº 079/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	I	C	05/09/2014	31/03/2013
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	I	D	05/05/2015	31/03/2015
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	II	A	09/06/2016	31/03/2016

ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	II	B	19/06/2018	31/03/2018
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	II	C	01/04/2020	31/03/2020
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	III	A	12/05/2021	31/03/2021

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da PORTARIA FUNED Nº 079/2021)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	II	A	31/03/2013
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	III	A	31/03/2015
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	IV	A	31/03/2017
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	IV	B	31/03/2019
ELIDA APARECIDA LEAL	1191533-7	I	AST	IV	C	31/03/2021

30 1512545 - I

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor otado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	1.041.776-4	03	PAULO FERNANDO SOUTO BITTENCOURT	29/07/2021	Admissão 1	Admissão 3

Leon Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com Orientação SEPLAG/SUGESP nº 02/2020 e c/c com Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02/2020, de 16/03/2020, a servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	1.310.617-4	01	MAGDALENE TRINDADE LADEIRA	1	1º	12/07/2021

Leon Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, a servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJXXIII	1.232.300-2	01	EFETIVO	NATALIA PRISCILA ROCHA	09/07/2021

Leon Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HJXXIII	1.232.300-2	01	EFETIVO	NATALIA PRISCILA ROCHA, SOLTEIRA	NATALIA PRISCILA ROCHA, CASADA

Leon Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

30 1512622 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1894, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei